



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 046/2006.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6140, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

Apresentado em 12 de Setembro de 2006.
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 19 de Setembro de 2006.

do o autógrafo em 19 de Setembro de 2006.

Sanção sob protocolo em 19 de Setembro de 2006, pelo ofício n.º 112/2006

ado em _____ de _____ de _____

gado em _____ de _____ de _____

rcial em _____ de _____ de _____

total em _____ de _____ de _____

do em _____ de _____ de _____

ção nº _____ de _____ de _____

do em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: <u>04</u> / <u>09</u> / <u>2006</u>
Nº <u>046</u> LIVº <u>01</u> FLº <u>05</u>

PROJETO DE LEI Nº / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 6140, Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

Autor: José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6140, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de **ROGÉRIO DE AQUINO EVANGELISTA**.

Art. 2º - À família de **ROGÉRIO DE AQUINO EVANGELISTA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Agosto de 2006.

José Valter de Macedo
JOSÉ VALTER DE MACEDO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

12 / 09 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 14 / 09 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 19 / 09 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

República Federativa do Brasil

Estado do Rio de Janeiro - Freguesias de Irajá e Jacarepaguá - 6ª Zona
12ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
Avenida Emani Cardoso, 21-D - Cascadura - CEP 2593-7189 / Avenida Brás de Pina, 287 - Penha - CEP 2270-2098
Avenida Geremão Dantas, 142 - A - Jacarepaguá - CEP 332-1588 / Avenida das Américas, 3939 - B11 - L. N. - Barra da Tijuca - CEP 3325-6509

Registrador e Notário: *Jorge Francisco Correia*

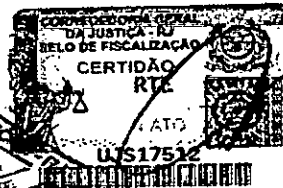
CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 10 do livro nº C-00416 de registro de óbitos, sob o número de ordem 76610, foi lavrado o de **ROGERIO DE AQUINO EVANGELISTA**, falecido aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2006, às 23:45 horas, no(a) H. E. C. C., RJ, do sexo masculino, filho de Idebaldo Evangelista da Silva e Maria de Aquino, com 39 anos de idade, profissão: Aux. Serv. Gerais, Estado Civil: Separado consensualmente de LILIAN DE OLIVEIRA FERREIRA. Residente na R. Messias, nº98 - Japeri - RJ. Natural do Rio de Janeiro - RJ, deixou 1 filho(a) menor, não deixou bens, não deixou testamento, Nº do CPF: 003.509.187-83. Identidade Nº: 096912100 - IFP-RJ. CAUSA MORTIS: traumatismo da cabeça e do tronco com hemorragia subdural, lesão visceral e hemorragia interna. Ação contundente. Médico atestante: Dr(a). Roberto Luiz Carvalhosa Santos. Local do sepultamento: Cemitério de Japeri, RJ. Declarante: Eduardo Villanova Benigno. Observações: Registro feito aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2006. Foi apresentada a Guia de Óbito nº 8551329. Guia IML.138/30ADP. O obituado era eleitor. Guia IML.138/30ADP.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TABELIONATO DA 12.ª CIRCUNSCRIÇÃO
SEXTA ZONA

JORGE FRANCISCO CORREIA
REGISTRADOR E NOTÁRIO

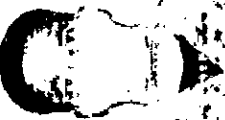

Av. Emani Cardoso, 21-D
Cascadura



Eu, _____, escrevente,
a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2006

NUMERO	09691210-0	DATA DE EXPEDICAO	07/11/97
NOME	ROGERIO DE AQUINO EVANGELISTA		
ASSINATURA	IUBBALDO EVANGELISTA DA SILVA		
NOME	MARIA DE AQUINO		
NATALIDADE	RIO DE JANEIRO	DATA	06/02/1967
BOLETA	C. CASM LIV 88 FLS/181		
	TERM 2089/0 PARAIBA RJ		
			054
NDOT	L. Nº 116 DE 25.06.33		
0590-2VIA	FPA8-FPA7		

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	
POLICIA CIVIL	
INSPIRADO DE IDENTIFICACAO FEUX PACHECO	
	
NÃO-CADASTRADO DATA DE EMISSÃO: 07/11/97	Nº 54
ASSINATURA DO TITULAR <i>Rogério de A. Evangelista</i>	
CARTERA DE IDENTIDADE	

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JATEMI
OBITUADO ROGERIO DE AQUINO EVANGELISTA
SEPULTURA N.º 6190 Quadra A
DATA DE FALECIMENTO 03-05-2006

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Robson B. Paula
ADMINISTRADOR




Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

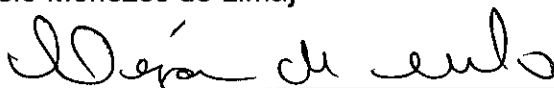
Comissão de Orçamento, Finanças Econômica, Fiscalização
Financeira e Tomada de Contas.

Projeto de lei nº 046/2006.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: 
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: 
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ VALTER DE MACEDO.

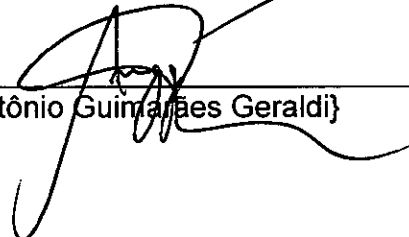
_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6140, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


{José Valter de Macedo}


{Carlos Alberto Santos Martins}


{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 046/2006

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ VALTER DE MACEDO
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6140, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 6140, Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

Autor: José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE


L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 6140, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de ROGÉRIO DE AQUINO EVANGELISTA.

Art. 2º - À família de ROGÉRIO DE AQUINO EVANGELISTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 19 de Setembro de 2006.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI PROTOCOLO		
DATA:	09	1 09 / 2006
Nº	046	LIVº 01 FLº 05

PROJETO DE LEI Nº / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 6140, Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

Autor: José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6140, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de ROGÉRIO DE AQUINO EVANGELISTA.

Art. 2º - À família de ROGÉRIO DE AQUINO EVANGELISTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Agosto de 2006.

José Valter de Macedo
JOSE VALTER DE MACEDO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 12 09 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 14 / 09 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 19 / 09 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101